

Lei nº 04/78

Declara club com utilidade pública

Antonio Valle Prefeito Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU ELE SANCIÓNA A SEGUINTE LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º = FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUB VALLE DO SOL COM SEDE NESTA CIDADE

ARTIGO 2º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito 18 maio 1978

Antonio Valle
Prefeito Municipal

ções em contrário.

Sala Benjamin Constant, 29 de abril de 1978
Assinado - Wautuil Ribeiro Fagundes - Presidente

Lei nº 04/78

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Gr.
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o /
club. Vale do Sol, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala Benjamin Constant, 15 de maio de 1978

Ass: Wautuil Ribeiro Fagundes - Presidente.